



Lei nº 1979, de 05 de setembro de 2023

INSTITUI A LEI “LUCAS KLEIN” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA-RS, QUE DISPÕE ACERCA DA CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE CUIDADOS NO TRÂNSITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA, Prefeito Municipal de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Lei “Lucas Klein” no município de Westfália-RS, que se trata de uma campanha de conscientização a ser realizada no mês de maio de cada ano.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - Promover palestras ou atividades de conscientização sobre cuidados no trânsito e a importância do uso de acessórios de proteção ao utilizar bicicletas, skates, patins, patinetes, triciclos ou similares;

II - Alcançar, prioritariamente, alunos dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, podendo difundir, também, aos pais e comunidade em geral;

Art. 3º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, organizar e proporcionar o cumprimento dos objetos anteriormente citados nos incisos I e II do Artigo 2º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, caso necessário, a celebrar convênio com instituições/órgãos públicos e/ou privados, para o cumprimento desta Lei.

Art. 5º As proposições não pautadas nesta Lei serão objetos de regulamentação, através de decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º As despesas para execução desta Lei, custear-se-ão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de setembro de 2023.

JOACIR ANTÔNIO DOCENA
Prefeito de Westfália